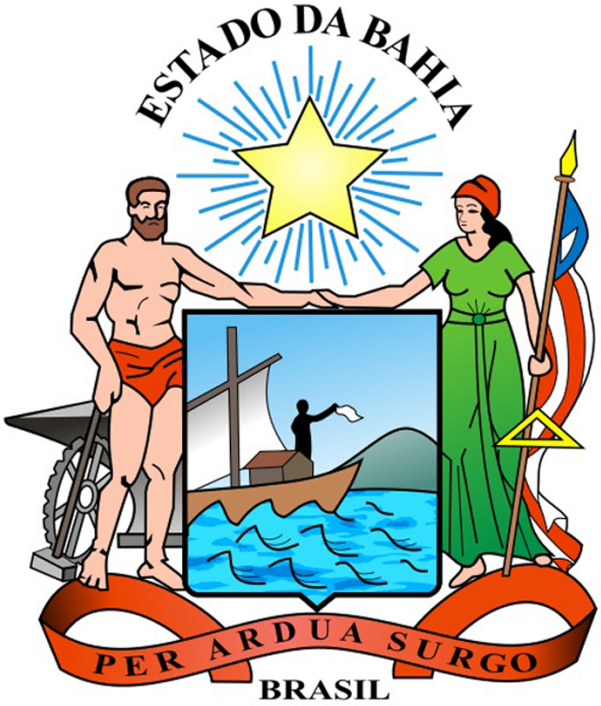
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA
ERRATA Nº. 001
OUTROS
INEXIGIBILIDADES/DISPENSAS
DECRETO
Nº. 20/2020
Nº 21/2020
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO

ERRATA

ERRATA Nº. 001

ERRATA Nº. 001
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPA AOS INTERESSADOS QUE RETIFICA INCONSISTÊNCIA NO ANEXO I.I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2020, DE OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMA, COLCHÃO, COBERTOR E ENXOVAL PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON NA EDIÇÃO DATA DE 05 DE MARÇO DE 2020, NO CAMPO "EDITAIS":

- **DISPONIBILIZA NOVO EDITAL E NOVO ANEXO I.I. NA PRESENTE DATA.**

FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA PARA AS 09H:00 HORAS DE 19 DE MARÇO DE 2020. OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ADQUIRIR O EDITAL, OU PELO TELEFONE (74) 3627-2121, OU AINDA ATRAVÉS DO SITE: http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon.

Miguel Calmon, 09 de março de 2020.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro

OUTROS

INEXIGIBILIDADES/DISPENSAS

PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON
AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45
CNPJ.: 13.913.363/0001-60
CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2020**	**Data:** 03/03/2020	**Valor:** 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ZÉ VAQUEIRO EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS A SER REALIZADO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2020, COM DURAÇÃO DE 1H40MIN, NA PRAÇA PÚBLICA RUI BARBOSA, SEDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - BAHIA.				
ARTIGO:	25	**INCISO:**	III	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA.				
CONTRATADO:	**GEOVANI GONÇALVES DA S. LIMA - PRODUÇÕES E EVENTOS**			**CNPJ.:**	35.824.848/0001-10

MODALIDADE:	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2020**	**Data:** 06/03/2020	**Valor:** 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR EDSON LIMA E BANDA GATINHA MANHOSA EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2020, COM DURAÇÃO DE 1H40MIN, NA PRAÇA PÚBLICA RUI BARBOSA, SEDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - BAHIA.				
ARTIGO:	25	**INCISO:**	I	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OU GÊNEROS QUE SÓ POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, VEDADA A PREFERÊNCIA DE MARCA, DEVENDO A COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE SER FEITA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO DO LOCAL EM QUE SE REALIZARIA A LICITAÇÃO OU A OBRA OU O SERVIÇO, PELO SINDICATO, FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL, OU, AINDA, PELAS ENTIDADES EQUIVALENTES.				
CONTRATADO:	**TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA**			**CNPJ.:**	29.216.667/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON
AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45
CNPJ.: 13.913.363/0001-60
CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2020**	**Data:** 02/03/2020	**Valor:** 759,34 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS DO VEÍCULO DE PLACA QTX-OF76				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**TACOMINAS AUTO ELETRICA LTDA**			**CNPJ.:**	03.767.916/0001-60

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2020**	**Data:** 05/03/2020	**Valor:** 342,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIA 3X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ESPORTES DE NOSSO MUNICÍPIO.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**TARCISIO SOARES PEREIRA**			**CNPJ.:**	11.548.896/0001-64

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2020**	**Data:** 06/03/2020	**Valor:** 6.881,66 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**SANDRO FRAGA SANTOS - EPP**			**CNPJ.:**	02.941.567/0001-98

DECRETO

Nº. 20/2020

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº. 20/2020

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo 01/2017, regido pelo Edital nº 02/2017, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, pela presente,

CONSIDERANDO que o processo seletivo nº 01/2017, regido pelo edital nº 02/1017, para provimentos de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro temporário da Prefeitura Municipal, homologado pelo Decreto nº 15, de 09 de março de 2018, terá seu prazo de validade expirado em 09/03/2020;

CONSIDERANDO que o Edital nº 02/2017, prevê no item 1.4, que o prazo de validade do processo seletivo é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração Pública, em consonância ao artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Municipal em prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2017

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **PRORROGADO** por mais **02 (dois) anos**, contados **a partir de 09 de março de 2020**, o prazo de validade do **Processo Seletivo nº 01/2017**, regido pelo Edital nº 02/1017, para provimentos de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro temporário da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miguel Calmon - BA, 09 de março de 2020.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Certificação Digital: MZD9CNPO-IFUH6A2Y-N7CQH05X-UAJUUSUS
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Nº 21/2020

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 21/2020

Convoca a 2ª Conferência Municipal das Cidades em Miguel Calmon, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades em Miguel Calmon, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de 23 de abril de 2020, no Município de Miguel Calmon, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

Art. 2º- A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema: **"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia,** tendo como lema: **Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável",** envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

Art. 3º - São objetivos da 2ª Conferência Municipal das Cidades:

a) Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;
b) Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade e Trânsito e Planejamento e Gestão Municipal;
c) Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;
d) Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Certificação Digital: MZD9CNPO-IFUH6A2Y-N7CQH05X-UAJUUSUS
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 4º - **São finalidades** da 2ª Conferência Municipal da Cidades em Miguel Calmon:

I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município;

Art. 5º- A Conferência Municipal das Cidades em Miguel Calmon será presidida pelo/a Prefeito/a Municipal anfitrião/ã ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo/a prefeito/a.

Art. 6 -º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal das Cidades em Miguel Calmon, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon, 09 de março de 2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Certificação Digital: MZD9CNPO-IFUH6A2Y-N7CQH05X-UAJUUSUS
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADA: IBDM – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, inscrita no **CNPJ nº. 10.633.965/0001-75;**

OBJETO: Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente do Certame Licitatório Pregão Presencial nº **007/2017**, cujo objeto é **Contratação de serviços de publicação de atos e fatos oficiais da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, que deverão ser veiculados em Diário Oficial Municipal impresso e eletrônico, avisos em Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado da Bahia e Jornal de Circulação Estadual,** fica o presente Contrato Renovado, vigorando de **26/02/2020** até o dia **25/02/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, II.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020;

Vigência: 26/02/2020 à 25/02/2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal
Contratante